



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

### **LEI Nº 1.351**

Data: 03 de junho de 2008

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### **LEI**

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos financeiros do Ministério da Educação, Programa "Salário Educação", no valor de R\$ 29.150,00 (Vinte e nove mil, cento e cinquenta reais).

#### **07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

##### **07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO**

12.361.12011-035 - Manutenção do Ensino Fundamental

000860 - 3.3.90.39.00.00 - Outros S. de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3.1.00.000107 31107 - Salário Educação.....R\$ 29.150,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial acima, será deduzido parte da seguinte dotação orçamentária.

#### **07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

##### **07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO**

12.361.12011-035 - Manutenção do Ensino Fundamental

000880 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

3.1.00.000107 31107 - Salário Educação.....R\$ 29.150,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos três dias do mês de junho de dois mil e oito.

  
CEZAR INÁCIO ZIMMER  
PREFEITO MUNICIPAL